



TERMO ADITIVO Nº 136/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 02 de outubro de 2023.

## 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23062.053596/2021-54  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GUIBER ENGENHARIA LTDA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA NOVA PORTARIA, PAVIMENTAÇÃO, MUROS DE ARRIMO, ESCADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E INTERVENÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPUS NOVA GAMELEIRA.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUIBER ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.189.608/0001/77 sediada na Rua Amanda Fonseca, 70 - Bairro Fátima em Leopoldina - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Barbosa de Bem, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.053596/2021-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE PRAZO à contratação inicial, sem ônus adicional para o Contratante.

1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, será apresentada à CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com a devida prorrogação da apólice, incluindo o período de três meses após o término da vigência contratual.

1.3 A CONTRATADA deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora, de acordo com o subitem 1.2 desta cláusula.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação de prazo**

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias.

2.2 A vigência contratual se estenderá até 07/12/2023 sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia 06 /11/2023.

2.3 O atraso na obra não induz reajustamento de preços dos itens em atraso após a anualidade do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Anexos**

3.1. Faz parte deste Termo Aditivo, o cronograma físico financeiro, que segue também assinado por ambas as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 015/2022 e seu aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estarem assim, justas e convenientes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Belo Horizonte, 2023

*(Assinado digitalmente em 05/10/2023 11:21)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 04/10/2023 10:11)*

GUILHERME BARBOSA DE BEM

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.346-##

**Processo Associado: 23062.053596/2021-54**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **387528eac4**



**CRONOGRAMA GERAL DA OBRA - ADITIVO 4 (PRAZO)**

CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA NOVA PORTARIA DO CAMPUS NOVA GAMELEIRA - CEFET/MG																								
B	Item	Descrição	Total Por Etapa	Total Por Etapa - INICIAL+ADIT.2	Subt. Por Etapa - ADIT.3	% por etapa	1 mês	2 meses	3 meses	4 meses	5 meses	6 meses	7 meses	8 meses	9 meses	10 meses	11 meses	12 meses	13 meses	14 meses	15 meses	16 meses		
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES (locação da edificação, ensaios tecnológicos e andaime externo e interno)	R\$ 2.372,56	R\$ 2.131,36	R\$ 241,20	0,10%					R\$ 43,44%					R\$ 1,22%	R\$ 10,17%	R\$ 22,59%	R\$ 22,59%					
											R\$ 1,930,72					R\$ 28,94	R\$ 241,20	R\$ 536,85	R\$ 536,85					
	2	INFRAESTRUTURA - ESTIMATIVA	R\$ 58.342,90	R\$ 52.442,62	R\$ 5.900,28	2,43%			R\$ 2,53%		R\$ 42,97%			R\$ 38,32%		R\$ 2,09%	R\$ 4,70%	R\$ 4,70%	R\$ 4,70%					
								R\$ 1,477,80		R\$ 25,069,48				R\$ 22,358,55		R\$ 1,217,70	R\$ 2,739,79	R\$ 2,739,79	R\$ 2,739,79					
	3	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA METÁLICA E EM CONCRETO ARMADO)	R\$ 474.859,98	R\$ 474.859,98	R\$ -	19,81%					R\$ 16,86%			R\$ 70,36%	R\$ 7,16%	R\$ 3,57%	R\$ 0,67%	R\$ 0,67%	R\$ 0,71%					
										R\$ 80,067,21			R\$ 334,118,64	R\$ 33,997,85	R\$ 16,961,93	R\$ 3,161,80	R\$ 3,161,80	R\$ 3,390,75						
	4	ALVENARIA, PILARETES, VIGAS VERGAS, FECHAMENTOS - ESTIMATIVA	R\$ 107.625,02	R\$ 52.453,90	R\$ 55.171,12	4,49%										R\$ 18,61%	R\$ 0,30%	R\$ 27,01%	R\$ 27,01%	R\$ 27,01%				
								R\$ 0,06%								R\$ 20,032,60	R\$ 318,39	R\$ 29,071,23	R\$ 29,071,23	R\$ 29,071,23				
	5	CORTINA DE VIDRO, ESQUADRIAS COMPLETAS DIVERSAS (PORTAS E JANELAS), DIVISÓRIAS E GUARDA CORPO DE VIDRO	R\$ 61.341,39	R\$ 61.341,39	R\$ -	2,56%																		
								R\$ 60,35																
	6	BANCADAS, TAMPO PARA BALCÕES, PRATELEIRA, RODABANCADAS, PEITORIS EM GRANITO	R\$ 4.265,77	R\$ 4.265,77	R\$ -	0,18%																		
	7	INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS (ÁGUA FRIA E ESGOTO) - ESTIMATIVA	R\$ 8.233,11	R\$ 7.547,59	R\$ 685,52	0,34%					R\$ 6,61%	R\$ 1,42%					R\$ 3,99%	R\$ 22,99%	R\$ 21,66%	R\$ 21,66%	R\$ 21,66%			
								R\$ 543,88	R\$ 116,60							R\$ 328,60	R\$ 1,893,16	R\$ 1,783,62	R\$ 1,783,62	R\$ 1,783,62				
	8	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA PLUVIAL E DRENAGEM GERAL - ESTIMATIVA	R\$ 2.270,75	R\$ 2.270,75	R\$ -	0,09%												R\$ 25,00%	R\$ 25,00%	R\$ 25,00%	R\$ 25,00%			
																		R\$ 567,69	R\$ 567,69	R\$ 567,69	R\$ 567,69			
	9	SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCENDIO - ESTIMATIVA	R\$ 936,30	R\$ 936,30	R\$ -	0,04%																		
	10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 51.907,38	R\$ 41.225,06	R\$ 10.682,32	2,17%					R\$ 3,63%							R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 16,37%		
								R\$ 1,885,20										R\$ 10,381,48	R\$ 10,381,48	R\$ 10,381,48	R\$ 10,381,48	R\$ 8,496,28		
	11	COBERTURA GERAL	R\$ 25.535,75	R\$ 22.314,63	R\$ 3.221,12	1,07%										R\$ 51,60%	R\$ 30,23%	R\$ 18,17%						
																R\$ 13,177,30	R\$ 7,718,21	R\$ 4,640,24						
	12	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS INTERNAS E PAREDES EXTERNAS	R\$ 7.557,42	R\$ 6.516,53	R\$ 1.040,89	0,32%											R\$ 23,62%	R\$ 40,00%	R\$ 8,19%	R\$ 8,19%	R\$ 10,00%	R\$ 10,00%		
																R\$ 1,785,23	R\$ 3,022,97	R\$ 618,87	R\$ 618,87	R\$ 755,74	R\$ 755,74			
	13	IMPERMEABILIZAÇÕES GERAIS	R\$ 5.144,36	R\$ 5.144,36	R\$ -	0,21%												R\$ 25,00%	R\$ 25,00%	R\$ 25,00%	R\$ 25,00%			
																	R\$ 1,286,09	R\$ 1,286,09	R\$ 1,286,09	R\$ 1,286,09				
	14	REVESTIMENTOS DE PISOS INTERNOS	R\$ 18.160,59	R\$ 18.160,59	R\$ -	0,76%												R\$ 5,00%	R\$ 5,00%	R\$ 10,00%	R\$ 40,00%	R\$ 40,00%		
																		R\$ 908,03	R\$ 908,03	R\$ 1,816,06	R\$ 7,264,24	R\$ 7,264,24		
	15	REVESTIMENTOS DE TETO	R\$ 6.177,75	R\$ 3.885,01	R\$ 2.292,74	0,26%													R\$ 10,00%	R\$ 10,00%	R\$ 40,00%	R\$ 40,00%		
																		R\$ 617,78	R\$ 617,78	R\$ 2,471,10	R\$ 2,471,10			
	16	PINTURA GERAL - ESTIMATIVA	R\$ 10.589,51	R\$ 6.793,32	R\$ 3.796,19	0,44%													R\$ 10,00%	R\$ 20,00%	R\$ 35,00%	R\$ 35,00%		
																		R\$ 1,056,95	R\$ 2,117,90	R\$ 3,706,33	R\$ 3,706,33			
	17	LIMPEZA E BOTA-FORA GERAL - ESTIMATIVA (ÁREA DA EDIFICAÇÃO DA NOVA PORTARIA)	R\$ 370,22	R\$ 370,22	R\$ -	0,02%																		
		<b>Total da planilha B</b>	<b>R\$ 845.690,76</b>	<b>R\$ 762.659,38</b>	<b>R\$ 83.031,38</b>																			
		Custo Mensal parcial					R\$ -	R\$ -	R\$ 3.967,23	R\$ 116,60	R\$ 106.167,41	R\$ -	R\$ 356.477,19	R\$ 33.997,85	R\$ 50.171,83	R\$ 14.558,87	R\$ 57.913,67	R\$ 52.960,12	R\$ 51.536,35	R\$ 61.019,86	R\$ 55.497,26	R\$ 1.306,52		
		Custo Acumulado parcial					R\$ -	R\$ -	R\$ 3.967,23	R\$ 4.083,83	R\$ 110.251,24	R\$ 110.251,24	R\$ 466.728,43	R\$ 500.726,28	R\$ 516.900,26	R\$ 124.810,11	R\$ 524.642,10	R\$ 519.686,55	R\$ 161.787,59	R\$ 527.748,29	R\$ 556.223,54	R\$ 518.206,78		

**CRONOGRAMA GERAL DA OBRA - ADITIVO 4 (PRAZO)**

PAVIMENTAÇÃO, CERCAMENTO, INSTALAÇÕES EXTERNAS, ESCADA EXTERNA, Muros DE ARRIMO, CERCAMENTO E INTERVENÇÕES COMPLEMENTARES																							
C	Descrição	Total Por Etapa	Total Por Etapa - INICIAL+ADIT.2	Subt. Por Etapa - ADIT.3	% por etapa	1 mês	2 meses	3 meses	4 meses	5 meses	6 meses	7 meses	8 meses	9 meses	10 meses	11 meses	12 meses	13 meses	14 meses	15 meses	16 meses		
1	INSTALAÇÕES PARA ÁGUA PLUVIAL E DRENAGEM GERAL - ESTIMATIVA (ÁREA EXTERNA)	R\$ 82.118,72	R\$ 71.532,06	R\$ 10.586,66	3,43%						R\$ 1.12%				R\$ 1.37%	R\$ 48,75%	R\$ 48,75%						
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO.	R\$ 120.724,72	R\$ 94.619,61	R\$ 26.105,11	5,04%						R\$ 917,75					R\$ 10,00%	R\$ 12,072,47	R\$ 12,072,47	R\$ 24.144,94	R\$ 24.144,94	R\$ 24.144,94	R\$ 24.144,94	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA E ESGOTO) - ÁREA EXTERNA - ESTIMATIVA	R\$ 2.702,69	R\$ 2.702,69	R\$ -	0,11%											R\$ 25,00%	R\$ 25,00%	R\$ 25,00%	R\$ 25,00%				
4	ESCADA, MUROS DE ARRIMOS EM CONCRETO ARMADO, MURETAS EM BLOCO DE CONCRETO E GUIAS DE BALIZAMENTO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO) NA ÁREA EXTERNA- ESTIMATIVA.	R\$ 161.451,36	R\$ 93.136,37	R\$ 68.314,99	6,73%						R\$ 12,51%		R\$ 18,03%		R\$ 1,38%	R\$ 3,40%	R\$ 3,40%	R\$ 13,62%	R\$ 23,83%	R\$ 23,83%	R\$ 23,83%		
5	PASSEIOS, RAMPAS DE ACESSO A ENTRADA DA PORTARIA E CIRCULAÇÕES EXTERNAS, MEIO FIO, SARJETA E PISO TÁTIL DE CONCRETO - ESTIMATIVA.	R\$ 35.518,90	R\$ 35.518,90	R\$ -	1,48%				R\$ 3,94%		R\$ 1.398,43					R\$ 19,21%							
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - ESTIMATIVA (VIA DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, ESTACIONAMENTO, FAIXA ELEVADA PARA ENTRADA DA PORTARIA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS)	R\$ 187.301,63	R\$ 179.771,18	R\$ 7.530,45	7,81%						R\$ 5,17%					R\$ 18,97%	R\$ 9,48%	R\$ 9,48%					
7	GUARDA CORPO INOX PARA ESCADA E PARA A RAMPAS DE ACESSO AO CAMPUS NOVA GAMELEIRA	R\$ 15.447,50	R\$ 15.447,50	R\$ -	0,64%						R\$ 9.686,30										R\$ 100,00%	R\$ 15.447,50	
8	ELEMENTOS COMPLEMENTARES	R\$ 28.049,85	R\$ 28.049,85	R\$ -	1,17%																R\$ 50,00%	R\$ 14.024,93	
9	CERCAMENTO PARCIAL DO CAMPUS	R\$ 14.295,59	R\$ 14.295,59	R\$ -	0,60%																R\$ 50,00%	R\$ 7.147,80	
10	PAISAGISMO - ESTIMATIVA	R\$ 4.601,10	R\$ 4.601,10	R\$ -	0,19%			R\$ 7,11%	R\$ 4,00%		R\$ 8,29%										R\$ 40,30%	R\$ 1.854,25	
11	LIMPEZA E BOTA-FORA GERAL (ÁREA EXTERNA) - ESTIMATIVA	R\$ 7.058,40	R\$ 7.058,40	R\$ -	0,29%				R\$ 184,04		R\$ 381,45											R\$ 100,00%	R\$ 7.058,40
<b>Total da planilha C</b>		<b>R\$ 656.276,46</b>	<b>R\$ 546.733,25</b>	<b>R\$ 112.537,21</b>																			
Custo Mensal parcial						R\$ -	R\$ -	R\$ 327,12	R\$ 1.582,47	R\$ -	R\$ 31.179,07	R\$ -	R\$ 29.107,25	R\$ -	R\$ 3.355,87	R\$ 100.628,24	R\$ 100.628,24	R\$ 89.152,17	R\$ 105.640,47	R\$ 125.677,73	R\$ 71.991,84		
Custo Acumulado parcial						R\$ -	R\$ -	R\$ 327,12	R\$ 1.909,59	R\$ 1.909,59	R\$ 33.088,66	R\$ 33.088,66	R\$ 62.195,91	R\$ 33.088,66	R\$ 36.444,53	R\$ 133.716,90	R\$ 133.716,90	R\$ 122.240,83	R\$ 138.729,13	R\$ 187.873,64	R\$ 105.080,50		





---

Emitido em 05/09/2023

**CRONOGRAMA Nº 204/2023 - DIOB (11.54.03.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/09/2023 10:51 )*

**WILLER ALVES TEIXEIRA**

*ENGENHEIRO-AREA*

*DIOB (11.54.03.02)*

*Matrícula: ###11#5*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **204**, ano: **2023**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **d6d269abcb**



Emitido em 02/10/2023

**CRONOGRAMA Nº 253/2023 - CCONT (11.54.05)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 05/10/2023 11:21 )*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 04/10/2023 10:11 )*

GUILHERME BARBOSA DE BEM

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.346-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **253**, ano: **2023**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **18f02391e3**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AJ1/JULIC nº 78/2023, de 29/09/2023.

AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO: Do Diretor da AIC com fundamento na IP AIC/DCOMP, de 28/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

## Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

### SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento nº 02/2023 do Termo de Fomento nº 917742/2021. Concedente: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 810007. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL, CNPJ nº 03.657830/0001-84. Valor Global: R\$ 162.856,63 Valor de repasse: R\$ 150.000,00, Valor do Rendimento de Aplicação: R\$ 12.856,63. Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2023. Data de Assinatura: 28/09/2023. Signatários: Concedente: ANNA PAULA FEMINELLA, CPF nº 888.589.019-91, Conveniente: FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, CPF nº 313.539.081-00.

## Ministério da Educação

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 150002

Número do Contrato: 6/2021.  
Nº Processo: 23123.001961/2020-01.  
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/MEC. Contratado: 03.958.504/0001-07 - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Objeto: Acrescentar aproximadamente 11,44% (onze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao valor do Grupo I, equivalente a R\$ 367.018,30 (trezentos e sessenta e sete mil dezoito reais e trinta centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Grupo II, equivalente a R\$ 110.598,35 (cento e dez mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e alterar a Cláusula Terceira - preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.128.407,13. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2023).

### INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119003151202392. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de guardião de piscina. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Auxiliar os alunos com deficiência visual. Declaração de Dispensa em 28/09/2023. MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO. Diretor Geral. Ratificação em 28/09/2023. EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE. Assessor. Valor Global: R\$ 26.842,50. CNPJ CONTRATADA : 19.088.605/0001-04 MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

(SIDECA - 05/10/2023) 152004-00001-2023NE000800

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 2/2022.  
Nº Processo: 23063.001443/2021-11.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2021. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 31.650.389/0001-44 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 331.102,19. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2023).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### RDC ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063005600202320. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Divisão de Patrimônio e substituição de portas nos pavilhões do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/10/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-99-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Abertura das Propostas: 07/11/2023 às 11h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá considerar as informações deste último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

THIAGO TAVARES DE BARROS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Rdc  
7.2023

(SIASGnet - 28/09/2023) 153010-15244-2023NE000107

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 153015

Número do Contrato: 15/2022.  
Nº Processo: 23062.053596/2021-54.  
Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 30.189.608/0001-77 - GUIBER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo à contratação inicial, sem ônus adicional para o contratante. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias. A vigência contratual se estenderá até 07/12/2023 sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, devendo o serviço ser concluído até o dia 06/11/2023. Vigência: 07/11/2023 a 07/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.397.299,25. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 05/10/2023).

### EDITAL Nº 671, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) ANO 2023

NORMAS COMPLEMENTARES DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA PRÁTICA)  
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital 131/2022, publicado no DOU em 24/06/2022, torna públicos os procedimentos, regras e objetos de avaliação aplicáveis à 2ª FASE (Prova Prática ou Teórico-Prática) do Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente do CEFET- MG, da carreira de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE), em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 11.091/05

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente EDITAL COMPLEMENTAR visa atender ao previsto nos itens 17.8 e 17.8.1 do Edital 131/2022, relativo à abertura do Concurso Público TAE 2022.

1.1.1 A prova prática (ou teórico-prática), de natureza classificatória, valerá 100 (cem) pontos.

1.1.2 Somente participará desta Segunda Fase do concurso público o candidato aprovado na Primeira Fase e que for convocado por meio do Edital específico, o qual observará o limite quantitativo, por cargo e modalidade de concorrência, definido no QUADRO X do Edital de Abertura.

1.1.3 Na Prova Prática (ou teórico-prática) de que trata este Edital, o candidato deverá expressar - por meio da resolução de questões, enunciados-problema, roteiros ou sequências de operações com o manuseio direto de artefatos, ferramentas, máquinas, equipamentos, instrumentos, programas (software) e/ou aplicativos - o domínio de conteúdos aplicáveis ao exercício do cargo pretendido e de uso comum em diversas áreas do ambiente organizacional em que poderá vir a atuar. Nesse tipo de prova, o candidato poderá ou não, a critério da banca examinadora, ser observado por avaliadores especialistas, para julgamento e pontuação, enquanto fornece solução ao problema proposto.

1.1.4 Os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática ou Teórico-Prática (conforme o cargo) estarão automaticamente eliminados do concurso público.

1.1.5 A Prova Prática (ou Teórico-Prática) será realizada na localidade de oferta da vaga a que o candidato concorre.

2 - DA DATA HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA (2ª FASE)

2.1 Os locais (endereços) e horários de prova serão comunicados no dia 02/10/2023, por meio de publicação a ser feita na página oficial do Concurso ([www.concursopublico.cefetmg.br](http://www.concursopublico.cefetmg.br)).

2.1.1 No que couber, permanecem válidas para a 2ª Fase todas as regras e condutas de aplicação de prova previstas no Edital 131/2022, para o dia de prova da 1ª Fase.

3.1 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA:

3.1.1 A prova prática para o cargo BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA avaliará a habilidade e os conhecimentos dos candidatos em catalogação de materiais bibliográficos, tendo os seguintes objetivos específicos:

a) verificar os conhecimentos dos candidatos acerca do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), tendo em vista a escolha de pontos de acesso, autoria, indicação de responsabilidade, edição, assuntos, suas descrições e pontuações;

b) verificar habilidades no uso do Formato MARC 21 para Dados Bibliográficos e seus campos, subcampos, indicadores e pontuação;

c) verificar habilidades na elaboração da descrição de itens bibliográficos tendo em vista a NBR - ABNT número 6023.

3.1.2 A avaliação será feita mediante a catalogação e descrição de itens bibliográficos pelos candidatos. Para tanto, serão fornecidos dados da fonte de informação, para que os candidatos possam utilizar de seus conhecimentos e habilidades para realizar os procedimentos.

3.1.3 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.

3.1.4 A prova consistirá de um caderno (impresso) com questões cuja execução/solução em computador exigirão raciocínio do candidato e aplicação de seu conhecimento para definição da adequada combinação e sequência de comandos e opções do software, visando à obtenção do resultado solicitado.

3.1.5 O caderno de provas de que trata o item 3.1.4 conterá orientações complementares de observância obrigatória por todos os candidatos.

3.1.6 A prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos.

3.2 - PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - ÁREA:

3.2.1 A prova prática para o cargo ENFERMEIRO - ÁREA avaliará a habilidade técnica e o conhecimento do candidato quanto ao atendimento ao paciente e à execução de procedimentos da rotina do profissional Enfermeiro e será realizada de forma individual, em ambiente simulado, por ordem crescente de notas, organizados por sessão de avaliação.

3.2.2 A critério do CEFET-MG, poderá ser realizada, simultaneamente, mais de uma sessão de avaliação, desde que em ambulatórios separados.

3.2.3 A prova consistirá na execução prática, pelo candidato, de condução de um caso clínico e clássico, simulado em ambiente controlado, a partir do qual o candidato deverá executar a sequência de procedimentos técnicos conforme disposto na literatura.

3.2.4

3.2.5 Para fins do disposto neste edital, será considerada como literatura básica a obra obrigatória o livro "Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto" da autora "Alba Lucia Bottura Leite de Barros".

3.2.6 O caso clínico e clássico a ser conduzido pelo candidato, entre os temas possíveis previstos na literatura obrigatória, indicada no item 3.2.3 deste Edital, será disponibilizado de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.

3.2.7 O caderno de provas de que trata o item 3.2.4 deste Edital conterá todas as orientações obrigatórias a serem observadas no desenvolvimento da prova prática, bem como o tempo limite de prova do candidato.

3.2.8 Durante a realização das condutas e procedimentos, os conhecimentos e habilidades técnicas demonstrados pelo candidato serão observados por uma banca de avaliação com a finalidade de julgamento e pontuação.

3.2.9 Será constituída, para cada sessão, uma banca de avaliação composta por 3 (três) servidores do Quadro Permanente do Serviço Público Federal.

3.2.10 Os membros da banca preencherão questionário avaliativo, referente a cada questão da prova, atribuindo pontuação por questão numa escala e peso previamente fixados e informados no caderno de provas do candidato.

3.2.11 A nota do candidato em cada questão (NQ), separadamente, será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca de avaliação para a questão.

3.2.12 A NOTA FINAL (NF) do candidato será obtida pela soma ponderada das notas de cada questão (NQ), observando o peso atribuído a cada uma delas no Caderno de Provas.

3.2.13 A comunicação entre o candidato e a banca de avaliação é permitida APENAS para fins de comando do Exame, quando aplicável e necessário em função da execução do procedimento técnico, sendo VEDADA qualquer outra interação, por qualquer meio (verbal, gestual, escrita etc), especialmente para esclarecimento de eventual dúvida em relação a questão de prova.

3.2.14 É OBRIGATÓRIO que o candidato esteja com os seguintes itens em sua VESTIMENTA, sem os quais NÃO poderá, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:

